

Portaria Nº 00568569 de 05 de Janeiro de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início |
|-----------|------------------------|-------------------|-------------|
| 30292567 | GUTEMBERG SANTOS BRAGA | Primeiro sargento | 07.01.2023 |

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00570316 de 05 de Janeiro de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início |
|-----------|--------------------------------|-------------|-------------|
| 30270336 | ANTONIO MARCOS DE JESUS CHAVES | Sub-tenente | 01.01.2023 |

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00570322 de 05 de Janeiro de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início |
|-----------|------------------------|-------------------|-------------|
| 30295692 | VALDIR SANTOS DA SILVA | Primeiro sargento | 22.01.2023 |

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00570329 de 05 de Janeiro de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início |
|-----------|-----------------------|-------------------|-------------|
| 30285965 | LECIO DOS SANTOS LIMA | Primeiro sargento | 01.01.2023 |

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00570338 de 05 de Janeiro de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início |
|-----------|----------------------------------|-------------------|-------------|
| 30292778 | JORGE EDUARDO BATISTA DOS SANTOS | Primeiro sargento | 17.01.2023 |

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00570346 de 05 de Janeiro de 2023

O Comandante-Geral do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Art. 42, §9º, da Constituição do Estado da Bahia de 1989 e Art. 1º da Lei nº 10.957, de 02 de janeiro de 2008 c/c Art.1º, §1º da Lei nº 14.262, de 13 de maio de 2020, **resolve** conceder Abono Permanência ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Cargo | Data Início |
|-----------|---------------------------|-------------|-------------|
| 30268613 | LUIZ CARLOS SANTANA ALVES | Sub-tenente | 01.01.2023 |

PAULO JOSE REIS DE AZEVEDO COUTINHO

Comandante Geral PM-BA

Portaria Nº 00573959 de 05 de Janeiro de 2023

O(A) Diretor de Departamento do(a) POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA - PM-BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) Regimento Interno, **resolve** designar, a partir de 02 de Janeiro de 2023, **MARCELO FERREIRA LEAL**, matrícula nº 30244603, para responder pelo expediente do cargo em comissão Coordenador Técnico, símbolo DAS-2D, no(a) Centro de Recrutamento e Seleção.

EDVAL CARLOS DOS SANTOS FILHO
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N. 003/2022

Processo SEI n. 021.2129.2022.0005167-67. Permitente: Estado da Bahia / Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte - SETRE. Permissionária: Associação Recreativa Cultural e Agrícola Tareco e Mariola. **Do Objeto:** cessão de uso, a título gratuito, dos bens identificados no Anexo Único. **Da Vigência:** 120 (cento e vinte) meses, a partir da data de assinatura. **Assinam em 05/01/2023:** Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Andreilton de Almeida Barbosa - representante da Permissionária.

RESUMO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS N. 001/2023.

Processo n. 021.2108.2022.0006295-11. Partes: Estado da Bahia/SETRE e a ASSOCIAÇÃO CENTRAL DE CIDADANIA. **Do Objeto:** a PERMISSÃO DE USO, a título gratuito, pelo permitente do bem identificado no Anexo Único, parte integrante deste, e tombados no sistema de controle de patrimônio sob os números: 00055003, 00055004, 00055005, 00055006 e 00055007. **Da Finalidade:** fortalecer as atividades esportivas de participação e de lazer, através da realização de competições vinculados à OSC Associação Central de Cidadania que está a obter permissão de uso. **Da Duração:** será de 10 anos (dez anos), a partir da data de sua assinatura. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Willza Oliveira de Almeida - Representante do Permissionário.

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Portaria Nº 00569770 de 05 de Janeiro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

| Matrícula | Nome | Quinquênio | Data Início | Data Fim |
|-----------|-----------------------------|-----------------------|-------------|------------|
| 69000492 | PORCINO ANDRE SANTOS GARCIA | 04.08.2007/03.08.2012 | 01.02.2023 | 02.03.2023 |

VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Portaria Nº 00569048 de 05 de Janeiro de 2023

O(A) Diretor Geral do(a) SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA - SUDESB, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **MARCUS VINICIUS CARNEIRO**, matrícula nº 69547745, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Janeiro de 2023 a 16 de Janeiro de 2023, substituir **HILDA MARIA GUANAIS AGUIAR FAUSTO**, matrícula nº 69579401, no cargo Assessor De Comunicacao Social I, do(a) GABINETE DO DIRETOR GERAL.

VICENTE JOSE DE LIMA NETO

SUP. DE DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 29/2022

Processo: 069.1479.2022.0005286-02. **Partes:** SUDESB e Município de Pirai do Norte-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 29/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Ulysses Araújo de Menezes Veiga, Prefeito Municipal de Pirai do Norte-Ba.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 23/2022

Processo: 069.1479.2022.0005272-07. **Partes:** SUDESB e Município de Medeiros Neto-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 120 (cento e vinte) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 23/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Adalberto Alves Pinto, Prefeito Municipal de Medeiros Neto-Ba.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 19/2021

Processo: 069.1479.2022.0005227-44. **Partes:** SUDESB e Município de Urandi-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 19/2021. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Warlei Oliveira de Souza, Prefeito Municipal de Urandi-Ba.

Resumo do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 65/2022

Processo: 069.1479.2022.0005379-38. **Partes:** SUDESB e Município de Ribeira do Pombal-Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado por 210 (duzentos e dez) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 65/2022. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Eriksson Santos Silva, Prefeito Municipal de Ribeira do Pombal-Ba.